

# Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 75, DE 12 DE AGOSTO DE 1.958

Dispõe sobre criação de unidade escolar.

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criada a Escola mista municipal rural "Maribondo", localizada na Fazenda Maribondo, neste Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente.

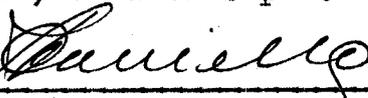
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 12 de agosto de 1.958.-



Ovídio Custódio Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário